



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## Resolução nº 118/2018

*"Dispõe sobre o julgamento de contas do exercício 2016, aprovadas através de parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e contém outras providências".*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, faz saber aos Senhores Vereadores que;

Considerando que o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, processo nº 1015437 exercício 2016, referente às contas apresentadas pelo Sr. Prefeito em exercício naquela ocasião;

Considerando o art. 31 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando a Constituição do Estado de Minas Gerais;

Considerando a Lei Orgânica do Município de Reduto;

Considerando o Regimento Interno dessa Casa Legislativa, especificamente o artigo 219;


Considerando que compete a esta Casa o julgamento político das Contas do Chefe do Executivo.

### **Resolve:**

**Art. 1º - Ficam APROVADAS as contas do Prefeito Municipal de Reduto, relativos ao Exercício financeiro de 2016, nos termos do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.**

**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2018.

  
José Geraldo do Carmo  
Presidente